

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 556 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1973.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 24 de dezembro corrente.

Artigo 2º) - Deverão funcionar em caso de precisão os funcionários encarregados do D.A.E. e os motoristas encarregados das ambulâncias.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

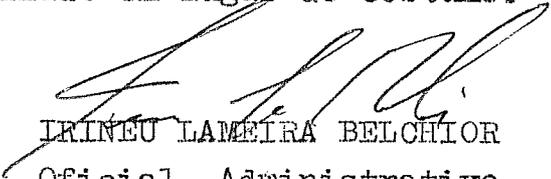
Prefeitura Municipal de Cajamar, 21 de dezembro de 1973.



ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.



IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo